

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 12 de Setembro de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 287/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.


APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 12 de Setembro de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SEINFRA, a recuperação da passagem molhada localizada no Sítio Lacreia - mais precisamente nas proximidades da Casa do Evandro da Suzete - Sede Rural deste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 12.09.2024.

  
Raquel Menezes Girão  
- Vereadora/Requerente -

